



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS CAMPINA GRANDE

RESOLUÇÃO 4/2022 - CD/CG/REITORIA/IFPB

Aprova o retorno presencial total das atividades acadêmicas e administrativas do IFPB - campus Campina Grande - do ano letivo 2022.1 para todos os membros da comunidade acadêmica que estão legalmente aptos à presencialidade funcional.

O Presidente do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da portaria de nomeação nº 2011/2018 – Reitoria, de 21 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, considerando: (1) mérito da Resolução 28/2020 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que estabelece as fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB, principalmente nos art. 38 a 40 que disciplinam a movimentação gradual de retorno presencial; (2) teor contencioso da Ata-DDE/CLAGANP Nº 06, de 03/03/2022, do campus Campina Grande, com a anuência representativa dos presentes sobre o retorno presencial total e (3) análise situacional do quadro epidemiológico da COVID 19, no país, no estado e na região da Borborema e (4) deliberação da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/03/2022, em plataforma virtual, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o retorno ao ensino presencial total das atividades acadêmicas e administrativas do IFPB – campus Campina Grande, do ano letivo 2022.1, em 06 de abril de 2022, para todos os membros da comunidade acadêmica que estão legalmente aptos à presencialidade funcional.

Art. 2º – Os servidores autodeclarados, que desejam retornar ao trabalho presencial, deverão formalizar, para a chefia imediata, novo processo eletrônico, informando sobre o retorno presencial.

Art. 3º – O retorno presencial disciplinado por esta Resolução representa a normalidade acadêmica, no sentido de seguimento dos documentos normativos vigentes para cursos presenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

JOSÉ ALBINO NUNES

Presidente do Conselho Diretor – campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Albino Nunes, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CG**, em 22/03/2022 15:17:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275425

Código de Autenticação: deec3c5e72

